

**PORTARIA COREN-RN N° 457/2024**

*Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa E R Agostinho Technology.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

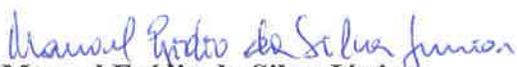
**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

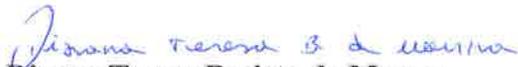
**RESOLVEM:**

**Art. 1°-** Designar a empregada **Noelma Araújo Pereira**, como fiscal do Contrato junto a empresa E R Agostinho Technology, CNPJ n° 43.855.807/0001-19, PAD n° 12/2024-ADM (Dispensa 90007/2024), referente a contratação de empresa na prestação de serviço de chaveiro.

**Art. 2°-** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de junho de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n. ° 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n° 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**